



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.359/13**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **5.557.000,00** (cinco milhões quinhentos cinquenta sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.02.20.08.122.7147.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	204.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.40.4.122.7153.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.278.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.06.60.13.392.3030.6057	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA	
02.10.10.04.122.7156.0015	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00
02.10.10.17.512.5487.1549	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.12.12.24.131.7124.6037	APRIMORAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200.000,00
	<b>Total</b>	<b>5.557.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.06.60.04.122.7136.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.908,64
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA	
02.10.10.15.451.5488.1550	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
02.10.10.15.451.5490.1552	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
02.18.18.04.128.7152.6099	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO E SUPORTE TÉCNICO NOS PROJETOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	
02.20.20.15.452.5485.2173	CONSERVAÇÃO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.167.274,08
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.21.18.26.782.8048.6033	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.817,28
	<b>Total</b>	<b>5.557.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**

Prefeito Municipal

**JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Matrícula - 17485